



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 03/2020.

Quevedos, 15 de setembro de 2020.

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 621 de 28 de Janeiro de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 821, de 23 de maio de 2017, Lei Municipal nº 913, de 04 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 911, de 30 de junho de 2020 e Memorando nº 060/20, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de **Motorista**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de serviços referentes ao cargo de *motorista*, **(03) três candidatos**, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

Categoria funcional: Motorista	44 h	Exigência mínima: Nível de 4ª Série do Ensino Fundamental. Habilitação de Motorista Categoria “D”.	R\$ 1.726, 72
---	-------------	--	--

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”.

1.3. O PSS/PMQ nº 03/2020 compreende a realização de seleção através de prova escrita objetivas realizadas pela comissão conferidas pela Portaria Municipal nº 621 de 28 de Janeiro de 2020.

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim**, não podendo este ser **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na **Rua Humaitá, 69** – Bairro Centro, na sala da Chefia de Gabinete, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **no período de 16 a 18 de setembro de 2020**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o preenchimento do **Anexo I** e os documentos originais (ou cópias autenticadas) dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- d) CNH categoria “D”.

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **Anexo II** deste Edital.

3.2 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será **aplicada** no dia **24 de setembro** do corrente ano, no turno da tarde, no horário **das 14 horas às 16 horas**.

3.3 - Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início, bem como portar celulares ou similares.

3.4 - O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

3.5 - Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou da grade de respostas por erro do candidato.

3.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada questão da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.

3.7 - Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

3.8 - Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

3.9 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

3.10 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

3.11 - Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.

3.12 - A prova escrita será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada na Rua Humaitá nº 51, Quevedos – RS.

3.13 - Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

3.14 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.15 - O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.16 - No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no **Anexo II** deste Edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.17- O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, ou outro documento de identificação original com foto, de forma que permita com clareza sua identificação.

3.18- Ao final da Prova Objetiva, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de não ficar apenas um candidato na sala realizando a prova.

3.19 - Será eliminado do processo o candidato que for surpreendido com aparelho de celular durante a realização da prova bem como toques do aparelho alarmes entre outros que perturbem o processo.

3.20 – A prova escrita conterà os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Específicos.....	04 questões
Legislação.....	02 questões
Português.....	02 questões
Matemática.....	02 questões

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final e será divulgada na data provável de 24/09/2020. A publicidade legal dar-se-á através do Quadro Mural da Prefeitura Municipal e do site www.quevedos.rs.gov.br

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate será processado obedecendo-se o seguinte critério:

Único - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal**, para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada, juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil, e sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 - O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de 29/09/2020.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

6.3 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.

6.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 15 de setembro de
2020.

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

Procuradoria/Assessoria Jurídica

Karine dos Santos Almeida
Membro Titular

Ana Caline Carnieletto Dotto
Presidente

Ciléia Bitencourt Hasselmann
Membro Titular

Jeovane Kipper
Membro Suplente

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para a contratação temporária de **Motorista** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação (marcar somente uma alternativa):

- a) Ensino Fundamental : completo () incompleto ()
- b) Ensino Médio: completo () incompleto ()
- c) Ensino Superior : completo () incompleto ()
- d) Pós-graduação
- e) Mestrado ()
- f) Doutorado ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Quevedos, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do Candidato

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa. Ficando ciente da leitura obrigatória do edital.

A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento das normas que regem o processo.

Candidato responderá O Código Penal Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela .

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

Descrição do Cargo e Conteúdo Programático

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

NÚMERO DE VAGAS: (3) TRÊS

Remuneração mensal R\$ 1.726,72 (um mil setecentos e vinte e seis reais com setenta e dois centavos), acrescido do adicional de insalubridade quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; realizar as limpezas dos veículos, sob sua responsabilidade em horários que não estiver em utilização; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; encarregar-se de entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis; revisar o nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando necessária; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: entre 18 e 50 anos

Instrução: Nível de 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação e pontuação.
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições de Motorista - Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007 e Leis de Trânsito;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: problemas simples e raciocínio lógico.

Of. 03/2020 – Comissão PPS

Quevedos, 15 de setembro de 2020.

Senhora Prefeita.

Encaminho, pelo presente, Edital e SUMULA do PSS 03/2020 para assinatura e publicação, em atendimento ao disposto no Memorando nº 057/20 e Lei nº 913, de 04 de agosto de 2020.

Sendo o que havia para o momento, apresentamos votos de consideração.

Atenciosamente.

Ana Caline Carnieletto Dotto
Presidente

Neusa dos Santos Nickel.
MD Prefeita Municipal de Quevedos.
NESTA CIDADE.

SUMULA

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **Motorista**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, no período de **16/09/2020 a 18/09/2020**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em “**PROCESSOS SELETIVOS**”. A publicidade legal dar-se-á através do Quadro Mural da Prefeitura Municipal, do site www.quevedos.rs.gov.br

Quevedos, 15 de setembro de
2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
PREFEITA MUNICIPAL